LEI MUNICIPAL Nº 4.098, DE 27/12/2016

Altera os demonstrativos da Lei Municipal nº 4.044 de 8 de junho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017), que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2017.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam substituídos todos os demonstrativos e anexos que são parte integrante do "Anexo de Metas Fiscais", do "Anexo de Riscos Fiscais" e "Demonstrativos da Metas e Prioridades da Administração Municipal estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, passando a vigorar os anexos constantes desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 27 de dezembro de 2016.

Paulo Augusto Malta Moreira

Prefeito Municipal

André Luís Nunes Santos

Secretário Municipal de Fazenda

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.514 aprovado em 19.12.2016
- Publicada em: 30/12/2016